

A promoção **VIAJE 5 GANHE 1** da CIDADE SOL é exclusiva para pessoas físicas que utilizam os serviços da empresa nos trechos estabelecidos no presente regulamento.

Para concessão da passagem bônus (gratuita) será necessário completar a frequência de viagem estabelecida no item 2.3,

Para aferição da frequência, serão consideradas as viagens realizadas, nos trechos descritos no item 1, em linhas operadas pela empresa, mediante aquisição de bilhetes nas agências ou site.

Deverão ser observados os demais termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

## 1. TRECHOS VÁLIDOS

- a) Itaberaba X Salvador
- b) Itaberaba x Feira de Santana
- c) Rui Barbosa x Salvador
- d) Rui Barbosa x Feira de Santana

Serão válidas as viagens realizadas em ambos os sentidos dos trechos acima especificados, no período compreendido no presente regulamento, conforme item 2.2.

## 2. TERMOS E CONDIÇÕES

### 2.1. CADASTRO

Para participar da promoção é necessário o passageiro realizar o cadastro e confirmar o de acordo aos termos e condições do presente Regulamento, na *web site* da empresa, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cidadesol.com.br>

### 2.2. PONTUAÇÃO

Serão pontuadas as viagens realizadas por meio de bilhetes de passagens emitidos e com a data de embarque no período de 10/04/2017 a 13/12/2017.

A pontuação é pessoal, intransferível e será creditada somente ao passageiro cujo nome esteja devidamente indicado no bilhete de passagem rodoviário.

Para registro da pontuação de passagem comprada nas agências, o passageiro deverá efetuar previamente o cadastro na *web site* da empresa (<http://www.cidadesol.com.br>) e, no ato da compra deverá ser solicitado ao agente de vendas o ponto referente a essa viagem informando o RG do passageiro com cadastro válido na promoção **VIAJE 5 GANHE 1**.

Para registro da pontuação de passagem comprada no site da empresa, o passageiro deverá efetuar previamente na *web site* da empresa (<http://www.cidadesol.com.br>) e, no ato da compra deverá informar o RG do passageiro conforme cadastro válido na promoção **VIAJE 5 GANHE 1**.

**IMPORTANTE:** Não será possível a solicitação de registro de pontos após a emissão da passagem.

A pontuação será creditada ao passageiro em até 05 (cinco) dias úteis **da data do embarque**. No caso de o passageiro não embarcar na data do bilhete emitido e a passagem necessitar ser

remarcada, a pontuação acontecerá apenas vez, referente à primeira emissão. Passagens canceladas (antes do embarque) não serão pontuadas.

Não serão pontuadas as viagens GRATUITAS, realizadas por meio de autorizações legais ou por liberalidade da empresa.

### **2.3. FREQUÊNCIA**

Ao passageiro devidamente cadastrado na promoção **VIAJE 5 E GANHE 1**, para cada viagem realizada nos trechos mencionados no item 1, será creditado 01 (um) ponto no seu cadastro.

**Ao acumular 05 (cinco) pontos, será concedido o direito de resgatar 01 (uma) passagem bônus (gratuita) para viajar em quaisquer trechos mencionados no item 1, independente do sentido, mediante o atendimento dos termos e condições descritas no item 2.4 do presente regulamento.**

### **2.4. PASSAGEM BÔNUS**

A passagem bônus será emitida mediante o cumprimento dos termos e condições do presente regulamento e somente nas agências elencadas no item 2.1.

A passagem bônus somente poderá ser emitida com data de viagem até o dia 13 de dezembro de 2017, de acordo com a disponibilidade de assentos ofertados para essa promoção e restrição de datas, conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3.

Para emissão da passagem bônus será necessário:

- a) a presença do titular do cadastro na Promoção **VIAJE 5 GANHE 1** somente em uma das seguintes agências da Cidade Sol em Salvador (Rodoviária), Itaberaba (Rodoviária), Feira de Santana (Rodoviária e Marajó); Rui Barbosa (rodoviária)
- b) a comprovação da frequência estabelecida no item 2.3;
- c) a apresentação de RG (ou documento oficial de identificação com foto) e CPF do titular do cadastro;
- d) a assinatura dos recibos da passagem bônus.

A passagem bônus poderá ser emitida em nome de outro passageiro que não seja o titular do cadastro, porém é indispensável a presença do titular do cadastro, no momento da emissão, em uma das agências da CIDADE SOL elencadas no item 2.1.

A passagem bônus não dará direito a pontuação e não será reembolsável. Não poderá ser cancelada, trocada ou remarcada.

A retirada da passagem bônus acontecerá somente no ato de sua emissão.

Os valores referentes à taxa de embarque e ao seguro (opcional) não estão inclusos na passagem bônus e seus pagamentos são de responsabilidade do passageiro.

A consulta aos pontos acumulados somente poderá ser realizada na *web site* da CIDADE SOL, conforme endereço eletrônico listado no item 2.1., mediante login e senha pessoais, fornecidos no momento do cadastro.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Serão disponibilizados para essa promoção 5 (cinco) assentos em cada horário das linhas que operam nos trechos listados no item 1 e a passagem poderá ser retirada com até 1h (uma hora) antes do embarque, conforme disponibilidade de vagas.
- 3.2. Caso o veículo desejado esteja com todos os assentos ocupados, o passageiro deverá escolher outra data para emissão da passagem bônus.
- 3.3. Não serão emitidas as passagens bônus para o seguinte período:
- 21/06/2017 a 27/06/2017
- 3.4. O passageiro é responsável pelo conhecimento deste Regulamento e pelas informações prestadas à CIDADE SOL, devendo manter atualizados todos os seus dados cadastrais na promoção **VIAJE 5 GANHE 1**.
- 3.5. Na promoção **VIAJE 5 GANHE 1** os pontos e bilhetes são de propriedade da Cidade Sol e a utilização destes somente poderá ser feita em conformidade com este Regulamento.
- 3.5 Os pontos são cumulativos, ficando a critério exclusivo da Cidade Sol agregar promoções especiais por períodos determinados no decorrer da promoção **VIAJE 5 GANHE 1**.
- 3.6. É vedado aos passageiros praticar todo e qualquer tipo de comercialização dos benefícios ou pontos, inclusive, mas não se limitando a, vendas, cessões, permutas de pontos ou bilhetes, sob a pena de nulidade dos pontos e medidas judiciais cabíveis.
- 3.7. Os pontos e bilhetes são intransferíveis, não se transmitindo a terceiros por sucessão, herança ou de qualquer outra maneira.
- 3.8. A cidade sol se reserva o direito de cancelar a promoção **VIAJE 5 GANHE 1** ou de efetuar qualquer alteração em seu Regulamento, inclusive na forma de aquisição de ponto, a qualquer momento, sem aviso prévio.

Declaro estar de acordo com este Regulamento, ciente de suas informações, e assim assino-o em duas vias de igual teor.

---

NOME DO PASSAGEIRO (buscar automático do sistema)  
(Assinatura obrigatória)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA (buscar automático do sistema)